



## Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de  
Joinville nº 1401  
Disponibilização: 20/03/2020  
Publicação: 20/03/2020

### DECRETO Nº 37.630, de 20 de março de 2020

**Declara situação de emergência no Município de Joinville e ratifica as medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus.**

**O PREFEITO DE JOINVILLE**, no uso da atribuição privativa que lhe confere o inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, conforme o disposto na Lei nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional.

Art. 2º Para o enfrentamento da situação de emergência ora declarada, ficam estabelecidas as seguintes medidas:

I - poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa;

II - nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência.

Art. 3º O art. 1º do Decreto nº 37.587, de 18 de março de 2020 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

X – Agentes de Trânsito do DETRANS;

XI – Procon.” (NR)

Art. 4º Ficam ratificadas as medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus estabelecidas pelo Decreto nº 37.576, de 17 de março de 2020; Decreto nº 37.587, de 18 de março de 2020, com as alterações introduzidas pelo presente Decreto, e; Decreto nº 37.617, de 19 de março de 2020.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar a situação de emergência, nos termos da Lei nº 13.979, de 2020.

**Udo Döhler,**

Prefeito.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/03/2020, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5947250** e o código CRC **B9C49B0B**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguapu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

20.0.043770-7

5947250v5